



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 36 - GOIÂNIA-GO, TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 064/2014

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o paradigma previsto no § 2º do art. 1º do Ato GDGCA.GP nº 264/2006 da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que regulamenta a concessão do auxílio-moradia no âmbito daquela Corte,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º O atendimento ao que dispõem os incisos II a IV e VII faz-se por expressa declaração do servidor interessado, cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o auxílio da Secretaria de Orçamento e Finanças e da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, verificar a adequação quanto aos incisos I, VI e VIII.”

Art. 2º Revoga-se o § 2º do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014.

Art. 3º A Portaria TRT 18ª GP/DG nº 22/2014 será republicada com as alterações introduzidas pela presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 22/2014

(Republicada por força do art. 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 64/2014)

Regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o auxílio-moradia previsto nos arts. 51, inciso IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto nos arts. 51, inciso IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a decisão proferida pelo e. Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho no julgamento do Processo nº RecAdm-1342-19.2011.5.08.0000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, o auxílio-moradia previsto nos arts. 51, inciso IV, e 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira, no prazo de um mês após a comprovação da despesa pelo servidor.

Art. 3º Conceder-se-á auxílio-moradia ao servidor se atendidos os seguintes requisitos:

I - não exista imóvel funcional disponível para uso pelo servidor;

II - o cônjuge ou companheiro do servidor não ocupe imóvel funcional;

III - o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município em que for exercer o cargo, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederem a sua nomeação;

IV - nenhuma outra pessoa que resida com o servidor receba auxílio-moradia ou qualquer auxílio equivalente;

V - o servidor tenha se mudado do local de residência para ocupar cargos em comissão de nível CJ-2, CJ-3 ou CJ-4 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI - o Município no qual assumo o cargo em comissão não se enquadre nas hipóteses do art. 58, § 3º, da Lei nº 8.112, de 1990, em relação ao local de residência ou domicílio do servidor;

VII - o servidor não tenha sido domiciliado ou tenha residido no Município, nos últimos doze meses, contados da nomeação, aonde for exercer o cargo em comissão, desconsiderando-se prazo inferior a sessenta dias dentro desse período;

VIII - o deslocamento não tenha sido por força de alteração de lotação ou nomeação para cargo efetivo.

§ 1º Para fins do inciso VII, não será considerado o prazo no qual o servidor estava ocupando outro cargo em comissão de nível CJ-2, CJ-3 ou CJ-4.

§ 2º (revogado pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 64/2014)

§ 3º O atendimento ao que dispõem os incisos II a IV e VII faz-se por expressa declaração do servidor interessado, cabendo à Secretaria de Gestão de Pessoas, com o auxílio da Secretaria de Orçamento e Finanças e da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, verificar a adequação quanto aos incisos I, VI e VIII.

(§ 3º com a redação dada pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 64/2014)

§ 4º Para os efeitos desta Portaria, considera-se alteração de lotação a movimentação de servidor entre unidades integrantes da estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ainda que em decorrência de nomeação para ocupar cargo em comissão.

§ 5º O servidor que prestar declarações falsas terá cancelado o auxílio-moradia, será dispensado do cargo em comissão, devolverá os valores recebidos e sujeitar-se-á, ainda, às sanções civis, penais e administrativas decorrentes da falta, nos termos do art. 121 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º Para fazer jus ao ressarcimento a título de auxílio-moradia, o servidor deverá comprovar, mensalmente, as despesas realizadas com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira.

Parágrafo único. Deverá ser anexado ao processo de requerimento do auxílio-moradia o contrato de aluguel ou a declaração da empresa hoteleira.

Art. 5º O valor mensal do auxílio-moradia é limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão ocupado pelo servidor.

§ 1º O valor do auxílio-moradia não poderá superar 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração de Ministro de Estado.

§ 2º Independentemente do valor do cargo em comissão, fica garantido ao servidor que preencher os requisitos o ressarcimento até o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

§ 3º O auxílio-moradia abrange somente gastos com aluguel ou hospedagem, não incluindo despesas com condomínio, energia elétrica, telefone, alimentação, impostos, taxas e outras.

§ 4º Em nenhuma hipótese serão ressarcidos valores superiores aos gastos com o aluguel ou hospedagem.

Art. 6º O benefício cessará quando o servidor:

I – assinar o Termo de Permissão de Uso de imóvel funcional;

II – recusar o uso de imóvel funcional colocado à sua disposição;

III – desligar-se do Tribunal, por exoneração do cargo em comissão que o habilitou à percepção do benefício;

IV – incorrer em alguma das situações previstas nos incisos III e IV do art. 3º;

V – falecer.

§ 1º Cessará o benefício, ainda, quando o cônjuge do servidor ou servidora, bem como companheira ou companheiro, amparados por lei, incorrer nas situações previstas no inciso I deste artigo.

§ 2º No caso de falecimento, exoneração, colocação de imóvel funcional à disposição do servidor ou aquisição de imóvel, o auxílio-moradia continuará sendo pago por um mês.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2014.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 0052/2014

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

Lotar a Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PATRÍCIA GLASGOW na Vara do Trabalho de Jataí, na condição de auxiliar fixa, a partir do dia 24 de fevereiro de 2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Desembargador do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 0053/2014

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,  
R E S O L V E:

Lotar o Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ LUCIANO LEONEL DE CARVALHO na Vara do Trabalho de Quirinópolis, na condição de auxiliar fixo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2014.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.  
ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Desembargador do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 054/2014

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o juiz do trabalho substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para atuar na Vara do Trabalho de Goiás no dia 21 de fevereiro de 2014, nos processos em que se encontra vinculado.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Formosa, onde o magistrado encontra-se respondendo pela vara, - Goiás - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.  
Assinado Eletronicamente  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Desembargador do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 055/2014

O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS, Volante Regional, para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde a partir de 24 de fevereiro de 2014 até ulterior deliberação, em virtude de remoção da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 37/2014, a partir da referida data. Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.  
Assinado Eletronicamente  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Desembargador do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 056/2014  
O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,  
R E S O L V E:  
Designar o Juíza do Trabalho Substituta PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO, Volante Regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia a partir de 24 de fevereiro de 2014 até ulterior deliberação, em virtude do afastamento do Juiz Titular para processamento do pedido de aposentadoria por invalidez. Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.  
Assinado Eletronicamente  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Desembargador do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 057/2014  
O DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea “a”, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, lotado na Vara do Trabalho de Catalão, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Pires do Rio nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014, em virtude de férias do Juiz Titular.  
Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Catalão – Pires do Rio - Catalão, bem como o pagamento das respectivas diárias.  
Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico. Goiânia, 21 de fevereiro de 2014.  
Assinado Eletronicamente  
Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Desembargador do TRT da 18ª Região,  
no exercício da Presidência

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 184/2014  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3224/2014,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de ANTONIO GOULART BORGES de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura(Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro.

Rota - Goianésia, Ceres, Uruaçu e Porangatu.

OBS- O servidor Antônio Goulart Borges irá conduzir o veículo oficial..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 186/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3222/2014,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 24/03/2014 a 28/03/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura(Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro.

Rota - Goianésia, Ceres, Uruaçu e Porangatu.

OBS- O servidor Antônio Goulart Borges irá conduzir o veículo oficial..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 187/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3225/2014,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 31/03/2014 a 04/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura(Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 188/2014

---

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3227/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de AURO HENRIQUE SANDES ROCHA de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 31/03/2014 a 04/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura (Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro.

Rota - São Luis, Iporá e Goiás.

OBS- O servidor Antônio Goulart Borges irá conduzir o veículo oficial..

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 189/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3226/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTONIO GOULART BORGES de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 31/03/2014 a 04/04/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Viagem destinada a entrega e instalação de equipamentos de informática bem como manutenções corretivas e preventivas.

Inclusive modificações na infraestrutura (Redes elétricas e lógicas) de computadores e manutenção no servidor de rede instalado no Foro.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

---